



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.328, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Revoga a Lei n.º 2.400, de 09 de novembro de 2009, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal do Município de Ananindeua** aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 2.400, de 09 de novembro de 2009, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte no município de Ananindeua

Parágrafo único - O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas segue, atendendo as normas federais pertinentes, e as dispostas no Decreto Municipal nº 1.080, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamentou procedimentos de registro, legalização e licenciamento de empreendimentos no município de Ananindeua, ou outro que venha a substituí-lo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 24 DE MAIO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**